

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Centro Social Piedadense de Comunicação – CESPIC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.976, de 22 de outubro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada ao Centro Social Piedadense de Comunicação – CESPIC para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de setembro de 2026.

HUGO MOTTA

Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 734/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.194, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Centro Social Piedadense de Comunicação — CESPIC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

